



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**SINASEFE - Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

Caixa Postal: 2051 Tel: (47) 2104 0881 / 3365 1982 Cel: (47) 9670 5098 / 8425 3917 CNPJ: 03.658.820/0056-37
CEP: 88340-215 – Camboriú – SC E-mail: secretaria@sinasefe-ifc.org Site: http://www.sinasefe-ifc.org/litoral

Ofício nº 0007/2019

À Reitora do Instituto Federal Catarinense
Professora Sônia Regina de Souza Fernandes

De: Seção Sinasefe – Litoral

Assunto: Dia Nacional de Luta em Defesa da Educação - 30/05.

Blumenau, 28 de maio de 2019.

Venho, na condição de Coordenador Geral da seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Litoral do Vale do Itajaí/SC, comunicar a Vossa Magnificência adesão ao Dia Nacional de Luta em Defesa da Educação – 30/05. Em defesa da Seguridade Social sendo contra a PEC 06/2019, em defesa dos Trabalhadores que constroem a Educação Pública, Gratuita e de Qualidade, em consonância com as deliberações aprovadas nas instâncias nacionais deste Sindicato, atendendo ao chamado de várias Centrais Sindicais, entre elas a CSP-Conlutas, bem como com os anseios da comunidade escolar.

No dia 30 de maio de 2019, deverá ocorrer a suspensão das atividades laborais para realização de atividades diversas (seminários, debates, atividades culturais, manifestações de rua, entre outras) nas unidades de abrangência da seção sindical, que são: Araquari, Blumenau(Campus e Reitoria), Brusque, Camboriú, São Bento do Sul e São Francisco do Sul.

Ainda em respeito às organizações que estão sendo preparadas para a data pela Comunidade Escolar, Sindicato e Estudantes e em defesa da Educação Pública Gratuita e de Qualidade, solicitamos a suspensão do calendário letivo no dia 30 de maio de 2019.

Os grupos de mobilização locais de cada unidade são responsáveis pela organização e comunicação das atividades de cada localidade.

Salientamos que em alguns locais poderá não ter ações locais nas unidades com os servidores aderindo a ações em outros locais.

Por fim, solicito ampla divulgação da ciência deste documento.

Cordialmente,

Frederico Andres Bazana
Coordenador Geral

Recebido em 28/05
Tábara Dias
Assessora de Gabinete
Matrícula nº 2.700/2017, de 12/09/2017
DOU de 13/09/2017